



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

**“Altera Lei Municipal nº 2.192/09,  
quanto aos requisitos para provimento  
do cargo de Assessor da Secretaria da  
Fazenda e dá outras providências”.**

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os requisitos  
para provimento do cargo de Assessor da Secretaria da Fazenda, constante do Anexo  
I da Lei Municipal nº 2.192/09, passando a vigorar a seguinte redação:

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo em técnico de contabilidade ou curso superior inerente;
- c) Outras: Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Art. 2º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte  
e três dias do mês de dezembro de 2009.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ÉGLIS BIOTTO VASSOLER**  
Secretária Municipal da Administração